

INTERESSADO: CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA E TÉCNICO EM MECÂNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÉDA NOGUEIRA

PROCESSO N° 276/2012

Publicado no DOE de 11/10/2013 pela Portaria SE nº 6594/2013, de 10/10/2013

PARECER CEE/PE N° 103/2013-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/09/2013*

I – RELATÓRIO:

O CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, mediante Ofício assinado pelo mantenedor, solicita Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização dos Cursos: Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Com esta finalidade, a referida Instituição localizada na Avenida Historiador Pereira da Costa, 1090, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, protocola em 26/12/2012, neste Conselho, sob o nº 276/2012, a documentação, assim discriminada:

- Cópia do Contrato social de constituição da empresa;
- Cópias das alterações contratuais Sociedade Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda.;
- Identificação dos Dirigentes das Instituições Mantenedora e Mantida;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidões negativas de Débitos para com a Seguridade Social;
- Instrumento Particular de contrato de Locação de Imóvel Urbano, não residencial;
- Declaração do atendimento às exigências de Acessibilidade aos espaços educacionais conforme a legislação em vigor, firmada pelo representante da Instituição;
- Laudo de Vistoria Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE;
- Laudo geral das características das edificações do CREA/PE;
- Plantas das edificações;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Plano do Curso Técnico em Mecânica;
- Documentação de habilitações do corpo docente e técnico administrativo;
- Modelos de Diploma dos cursos em tela;
- Cópias de Convênios com Instituições de Estágios.

Encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional do Estado de Pernambuco, o presente processo foi protocolado sob o nº 087, em 11/01/2013, sendo constituída a Comissão de Especialistas, através da Portaria nº 3314 de 26 de abril de 2013, para análise e avaliação *in loco* das condições institucionais na perspectiva do Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Na visita *in loco*, a Comissão formada por Maria de Araújo Medeiros Souza (Coordenadora), Antônio Carlos Wanderley Filho e Josenildo Fernando da Silva (Especialistas Docentes) sugeriu alterações nos Planos de Curso e exigiu atualização das Certidões negativas de débitos, no que foi atendida plenamente, como confirmam os documentos anexados ao processo (fls. 300 a 396).

II – ANÁLISE:

1. Do Credenciamento da Instituição

No que se refere à documentação exigida para o credenciamento, conforme a Resolução CEE/PE nº 1/2013, a Instituição apresentou todos os documentos que compõem o Processo nº 276/2012, entre os quais destacamos o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, expressão da autonomia da Instituição e das concepções políticas e pedagógicas que embasam e orientam o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, da gestão e da valorização dos eixos essenciais: educando e educador.

A estrutura física da Instituição é satisfatória, com dois pavimentos, além de espaço físico para ampliação ou novas construções.

A Lei Federal nº 10.098/2000 que trata da acessibilidade é atendida, pois o prédio possui rampa de acesso, corredores livres de barreiras, elevador, sanitários adaptados com barras de apoio, além da simbologia visual.

No térreo, localizam-se ambientes escolares como sala de recepção, diretoria, secretaria, sala de professores e de coordenação, biblioteca, Laboratórios de Mecânica e de Eletrônica, além do de Informática, todos climatizados, dispondo de boa iluminação e dos equipamentos necessários e programas adequados ao exercício prático dos cursos.

A biblioteca funciona em espaço próprio, com mobiliário adequado e computadores com internet para pesquisa. O acervo foi avaliado pela Comissão de Especialistas como suficiente para os Cursos: Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica.

As salas de aula, em número de sete, localizadas no andar superior são climatizadas, com iluminação artificial, mobiliário satisfatório e capacidade para 40 estudantes.

2. Da Autorização dos Cursos: Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica

Os planos dos cursos técnicos, ora em análise, contemplam os itens exigidos pela normatização específica e dos quais destacamos aqueles comuns as duas formações técnicas de nível médio - Eixo Tecnológico: Controle e Processos industriais.

Os objetivos gerais e específicos respondem às questões levantadas na Justificativa e apresentam coerência com o perfil profissional de conclusão, construído no processo de aprendizagem, por meio do desenvolvimento do currículo dos cursos.

Estes serão ofertados aos egressos do Ensino Médio, com idade mínima de 17 anos, o que caracteriza o acesso na modalidade subsequente.

O estágio curricular obrigatório terá acompanhamento sistemático de um supervisor e de um professor orientador e a carga horária de 400 horas.

A avaliação da aprendizagem, durante todo processo, ocorrerá de forma contínua e sistemática, permitindo identificar os níveis de desempenho do estudante que será aprovado se obtiver a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência. Aos estudantes que

não conseguirem o aproveitamento mínimo serão oferecidos estudos de recuperação, considerando-se aprovados os que cumprirem as atividades propostas e avaliadas na recuperação e obtiverem nota mínima 7,0 (sete).

A Matriz curricular dos Cursos: Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica, estruturada em dois Módulos, cada um, com 600 horas, além de 400 horas de estágio obrigatório, não apresenta saídas intermediárias e totaliza a carga horária de 1.600 horas.

**MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO			
Código	Disciplina	C/H	Pré-Requisito
ELT 1	Eletricidade e Eletromagnetismo	75	-
ELT 2	Legislação e Ética Profissional	25	-
ELT 3	Inglês Instrumental	25	-
ELT 4	Medidas Elétricas	50	ELT 1
ELT 5	Eletrônica Linear	75	-
ELT 6	Informática Aplicada	50	-
ELT 7	Desenho Técnico + CAD	75	ELT 6
ELT 8	Instalações Elétricas Prediais	75	ELT 4
ELT 9	Mecânica Técnica - Metrologia	75	-
ELT 10	Máquinas Elétricas e Transformadores	75	ELT 8
CH TOTAL DO MÓDULO I		600	
MÓDULO II – ESPECÍFICO EM ELETROTÉCNICA			
Código	Disciplina	C/H	Pré-Requisito
ELT 11	Higiene e Segurança no Trabalho	25	-
ELT 12	Eletrônica de Potência	75	ELT 5
ELT 13	Comandos Elétricos	100	ELT 10
ELT 14	Eletrônica Digital	50	ELT 12
ELT 15	Controladores Lógico Programáveis - CLP	50	ELT 5, 12
ELT 16	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	75	ELT 8
ELT 17	Subestações Elétricas	50	ELT 15
ELT 18	Eficiência Energética	25	ELT 10
ELT 19	Gestão Aplicada I (Supervisão, Liderança e Qualidade)	25	-
ELT 20	Instrumentação e Controle	50	ELT 15
ELT 21	Sistemas Supervisórios	50	ELT 15, 20
ELT 22	Gestão Aplicada II (Planejamento e Controle da Manutenção)	25	ELT 19
CH TOTAL DO MÓDULO II		600	
ETAPA ESCOLAR - TOTAL		1200	
Estágio Curricular Obrigatório		400	
CH TOTAL DO CURSO		1600	

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO			
Código	Disciplina	C/H	Pré-Requisito
MC 1	Materiais	50	-
MC 2	Legislação e Ética Profissional	25	-
MC 3	Inglês Instrumental	25	-
MC 4	Eletricidade e Eletromagnetismo	75	-
MC 5	Eletrônica	75	MC 2
MC 6	Informática Aplicada	50	-
MC 7	Desenho Técnico	75	MC 6
MC 8	Higiene e Segurança no Trabalho	25	-
MC 9	Metrologia	25	-
MC 10	Hidráulica e Pneumática	50	MC 4; MC 5
MC 11	Tecnologia Mecânica I	75	MC 9
MC 12	Seleção e Resistência dos Materiais	50	MC 1
CH do Módulo I - Introdutório		600	-
MÓDULO II – ESPECÍFICO EM MECÂNICA			
Código	Disciplina	C/H	Pré-Requisito
MC 13	Tecnologia Mecânica II	100	MC 11
MC 14	Comandos Elétricos	100	MC 4
MC 15	Elementos de Máquinas e Lubrificação	75	MC 13
MC 16	Controladores Lógico Programáveis - CLP	50	MC 10
MC 17	Máquinas de Fluxo e Térmicas	100	MC 15
MC 18	Gestão Aplicada I (Supervisão, Liderança e Qualidade)	25	-
MC 19	Gestão Aplicada II (Planejamento e Controle da Manutenção)	25	MC 18
MC 20	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	125	MC 15
CH do Módulo I – Específico em Mecânica		600	-
Estágio Curricular Obrigatório		400	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1600	

Analizando as Ementas, Habilidades, Competências e Bases Tecnológicas de cada componente curricular, observa-se que a Ética é abordada, no 1º Módulo, apenas à luz da legislação específica da profissão.

Na formação profissional e, sobretudo, na formação do cidadão é importante que os princípios éticos, os Direitos humanos e o respeito à diversidade perpassem todo o desenvolvimento do currículo dos cursos.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos favoráveis ao Credenciamento do CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, localizado na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 1090, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos e à Autorização dos Cursos: Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme determina a Resolução CEE/PE nº 1/2013, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício
MARIA IÊDA NOGUEIRA - Relatora
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PEDRO NUNES FILHO
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de setembro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente